



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Edital Nº 07/2015

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica No Ensino Médio CNPq/UNIPAMPA

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural e a iniciação à pesquisa de estudantes do Ensino médio e profissional, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital para submissão de propostas ao mesmo.

1 - Definição

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-EM é dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional com a finalidade de: contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisadores qualificados de instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas ou institutos tecnológicos.

2 - Requerente

Professor do quadro permanente da UNIPAMPA durante todo o período de vigência da bolsa, com título de mestre ou doutor com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

3. Objetivos

O PIBIC-EM tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

4- Cronograma

| | |
|--|---------------------------|
| Divulgação do Edital | 07/04/2015 |
| Período de inscrição | 09/04 a 07/05/2015 |
| Divulgação do resultado preliminar (site da PROPESQ) | 21/05/2015 |
| Prazo para interposição de recursos | 22 a 25/05/2015 |
| Divulgação dos resultados finais | 27/05/2015 |
| Período de indicação de Bolsista | Até 30/06/2015 |
| Implementação das bolsas | 01/08/2015 |

5 - Inscrições para quota e documentação

5.1 - Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta** para o presente Edital. A solicitação de quota deverá ser encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/> até às **23h do dia 07/05/2015**, impreterivelmente;

5.2 - Os projetos de pesquisa já deverão estar devidamente cadastrados na plataforma SIPPEE;

5.3 - Os documentos necessários para a inscrição não deverão ultrapassar **5MB** e estão abaixo relacionados

- a) Plano de Atividades do Bolsista, individual para cada bolsista, salvo por justificativa que comprove que mais de um bolsista são necessários para a realização das atividades de um mesmo projeto (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- b) Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- c) Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes, no formato completo padrão CNPq);
- d) Planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo I) (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE);
- e) Documento assinado pela diretoria da Escola Parceira, devidamente cadastrada junto ao CNPq (ver lista de escolas no Anexo III), confirmando a realização de atividades do pesquisador na Escola;

OBS: para a classificação dos periódicos pelo Qualis, o proponente deverá consultar no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) considerando a área selecionada pelo orientador na submissão da proposta (todos os periódicos devem ser classificados na mesma área de avaliação, no caso de classificação pelo Qualis).

- 5.4- Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;
- 5.5- Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento à pesquisa;
- 5.6- Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.
- 5.7- Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.
- 5.8- Cabe ao proponente verificar, por meio do Histórico de Submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital. Verificando qualquer problema nos arquivos, efetuar nova submissão. Será considerada para avaliação a última submissão recebida.

Parágrafo único: Arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados neste Edital NÃO serão avaliados pelo comitê institucional.

6 - Formas de concessão

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital. O Programa poderá conceder no máximo 01 (uma) quota por orientador.

7 – Requisitos, compromissos e direitos do orientador

- 7.1 - Ser professor e pesquisador com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 7.2 - Não estar em afastamento por motivos de saúde por período superior a 6 meses ou para qualificação (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou por motivos pessoais;
- 7.3 - O orientador deverá divulgar amplamente o processo de seleção dos bolsistas. O (a) aluno(a) selecionado (a) no processo seletivo deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.
- 7.4 - Na vigência da bolsa, o orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e fazer a indicação de outro (a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq.
- 7.5 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 7.6 - É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica do Programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.
- 7.7 - É vedada a divisão dos valores de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 7.8 - Cabe ao orientador supervisionar todas as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu Grupo de Pesquisa;

7.9 - O orientador deve participar como membro, sempre que convidado pela PROPESQ, das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE.

7.10 - Não ter pendências em relatórios relativos aos Programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC Ações Afirmativas/CNPq, PROBIC/FAPERGS, dentre outros.

7.11 – Informar imediatamente à PROPESQ no caso de perda de vínculo empregatício com a UNIPAMPA.

7.12- Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento à pesquisa.

8 – Requisitos, compromissos e direitos do bolsista

8.1- Estar regularmente matriculado e cursando componentes do Ensino médio de Escola Parceira, apresentando frequência de no mínimo 80%;

8.2- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa;

8.3- Apresentar histórico escolar ao orientador;

8.4- Ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;

8.5- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;

8.6- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido por seu orientador;

8.7- Cumprir o plano de trabalho proposto pelo orientador;

8.8- Apresentar relatório de trabalho substanciado anual, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPESQ.

9 - Análise e julgamento das propostas

9.1 - Para efeito de análise e julgamento, será considerada a produção científica do Requerente dos últimos 5 anos (2010-2015).

9.2 - No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

a) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa e na formação de recursos humanos (Anexo I);

b) Mérito/qualidade científica do projeto (Anexo II- PIBIC);

c) Adequação metodológica do plano de trabalho do bolsista ao projeto e sua viabilidade de execução (Anexo II- PIBIC).

9.3 - A aprovação e classificação serão feitas com base na Nota Final (pontuação total) obtida por cada Requerente, considerando o Currículo na Plataforma Lattes, o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho para o bolsista, avaliados pelo Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

9.4 O Comitê Institucional, previamente à análise dos documentos, definirá o peso de cada quesito avaliado para composição da nota final, ficando a cargo deste a definição da pontuação mínima do Currículo Lattes como demanda qualificada. Propostas cujo plano de atividade do bolsista obtiver média inferior a 5,0 serão indeferidas.

Parágrafo Único - A pontuação da planilha será conferida pelo Comitê Institucional e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes submetido, a pontuação será corrigida.

10 - Critérios de desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior nota do Plano de atividades;
- b) Maior nota no currículo Lattes;
- c) Maior nota do Projeto.

11 - Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de 12 meses, passível de renovação mediante nova solicitação e novo processo de avaliação de acordo com a disponibilidade de novas cotas de bolsas. O início da implementação das mesmas se dará em agosto de 2015.

12 – Número de Bolsas

O CNPq disponibilizou 15 cotas PIBIC-EM para a UNIPAMPA.

13 – Valor da Bolsa

A mensalidade da Bolsa será em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas CNPq (<http://www.cnpq.br/bolsas/valores.htm>).

14 – Indicação do bolsista e envio do Termo de Aceite

Após a divulgação do resultado final, o bolsista será indicado via Plataforma Carlos Chagas pelo coordenador de Iniciação Científica. O CNPq enviará para o correio eletrônico do bolsista uma notificação sobre a indicação, requisitando o acesso à Plataforma Lattes para inserção de dados bancários do bolsista e o envio do Termo de Aceite via sistema. A partir deste momento, a bolsa estará ativada e o bolsista entrará em folha de pagamento.

15 – Substituições

15.1 - O bolsista poderá ser substituído por outro aluno regularmente matriculado no Ensino médio da Escola parceira, desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e que sejam observadas as disposições deste Regulamento;

15.2 - O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado;

15.3 - É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais do CNPq;

15.4- É de responsabilidade do orientador, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto;

15.5 - O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão;

15.6 - O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

16 - Pedido de reconsideração

Os pedidos de reconsideração circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes devem ser encaminhados ao Comitê Institucional dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital para ic_propesq@unipampa.edu.br.

17 - Casos omissos

Os casos omissos neste edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

Bagé, 07 de Maio de 2015.

Eduardo Ceretta Moreira
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila
Coord. de Iniciação Científica

Anexo I- PLANILHA DO CURRÍCULO

| | | | | | | | |
|--|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|--------------|
| NOME PROPONENTE: | | | | | | | |
| ÁREA DE AVALIAÇÃO: | | | | | | | |
| ESCORE | | | | | | | |
| 1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis OU pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO | VALOR | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014/15 | Total |
| 1.1 CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS | | | | | | | |
| 1.1.1. Qualis A1 | 20 | | | | | | 0 |
| 1.1.2. Qualis A2 | 16 | | | | | | 0 |
| 1.1.3. Qualis B1 | 14 | | | | | | 0 |
| 1.1.4. Qualis B2 | 10 | | | | | | 0 |
| 1.1.5. Qualis B3 | 6 | | | | | | 0 |
| 1.1.6. Qualis B4 | 4 | | | | | | 0 |
| 1.1.7. Qualis B5 | 2 | | | | | | 0 |
| 1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis) | 1 | | | | | | 0 |
| 1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.) | | | | | | | |
| 1.2.1. F.I. > 3,0 | 20 | | | | | | 0 |
| 1.2.2. 2,5 < F.I. ≤ 3,0 | 16 | | | | | | 0 |
| 1.2.3. 2,0 < F.I. ≤ 2,5 | 14 | | | | | | 0 |
| 1.2.4. 1,6 < F.I. ≤ 2,0 | 10 | | | | | | 0 |
| 1.2.5. 1,2 < F.I. ≤ 1,6 | 6 | | | | | | 0 |
| 1.2.6. 0,8 < F.I. ≤ 1,2 | 4 | | | | | | 0 |
| 1.2.7. 0,5 < F.I. ≤ 0,8 | 2 | | | | | | 0 |
| 1.2.8. Fator de Impacto até 0,5 | 1 | | | | | | 0 |
| 2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS | | | | | | | |
| 2.1. Qualis A1 | 20 | | | | | | 0 |
| 2.2. Qualis A2 | 16 | | | | | | 0 |
| 2.3. Qualis B1 | 14 | | | | | | 0 |
| 2.4. Qualis B2 | 10 | | | | | | 0 |
| 2.5. Qualis B3 | 6 | | | | | | 0 |
| 2.6. Qualis B4 | 6 | | | | | | 0 |
| 2.7. Qualis B5 | 6 | | | | | | 0 |
| 2.8. Qualis C (ou Sem Qualis) | 5 | | | | | | 0 |
| 3. EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 20) | | | | | | | |
| 3.1.1. Resumo publicado em Anais de conferência internacional | 3 | | | | | | 0 |
| 3.1.2. Resumo publicado em Anais de conferência nacional | 2 | | | | | | 0 |
| 3.1.3. Resumo publicado em Anais de Salão de Iniciação Científica | 0,5 | | | | | | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|-----|--|--|--|--|--|---|--|
| 4. INOVAÇÃO | | | | | | | | |
| 4.1. Patente concedida | 20 | | | | | | 0 | |
| 4.2. Patente depositada | 10 | | | | | | 0 | |
| 4.3. Registro de Software, cultivar (protegido ou registrado), desenho industrial, marca registrada ou topografia de CI | 10 | | | | | | 0 | |
| 5. LIVROS com ISBN | | | | | | | | |
| 5.1. Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional | 20 | | | | | | 0 | |
| 5.2. Livro - publicado por editora com conselho editorial nacional | 15 | | | | | | 0 | |
| 5.3. Livro - publicado por editora com conselho editorial local | 10 | | | | | | 0 | |
| 5.4. Livro publicado sem conselho editorial | 5 | | | | | | 0 | |
| 5.5. Livro organizado | 5 | | | | | | 0 | |
| 5.6. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial internacional | 10 | | | | | | 0 | |
| 5.7. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial nacional | 5 | | | | | | 0 | |
| 5.8. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial local | 3 | | | | | | 0 | |
| 6. TRADUÇÕES | | | | | | | | |
| 6.1. Tradução de livro | 10 | | | | | | 0 | |
| 6.2. Tradução de artigo ou capítulo de livro | 3 | | | | | | 0 | |
| 7. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL | | | | | | | | |
| 7.1. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação) | 10 | | | | | | 0 | |
| 7.2. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação) | 5 | | | | | | 0 | |
| 8. ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO | | | | | | | | |
| 8.1. Orientação de doutorado concluído | 20 | | | | | | 0 | |
| 8.2. Orientação de mestrado concluído | 10 | | | | | | 0 | |
| 8.3. Orientação de doutorado em andamento | 8 | | | | | | 0 | |
| 8.4. Orientação de mestrado em andamento | 4 | | | | | | 0 | |
| 8.5. Co-orientação de doutorado concluído | 10 | | | | | | 0 | |
| 8.6. Co-orientação de mestrado concluído | 5 | | | | | | 0 | |
| 8.7. Co-orientação de doutorado em andamento | 4 | | | | | | 0 | |
| 8.8. Co-orientação de mestrado em andamento | 2 | | | | | | 0 | |
| 8.9. Orientação em especialização concluída | 2 | | | | | | 0 | |
| 8.10. Orientação de TCC concluída | 0,5 | | | | | | 0 | |
| 8.11. Orientação de Iniciação Científica (máximo 4 por ano) | 0,5 | | | | | | 0 | |
| 9. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES INSTITUCIONAIS | | | | | | | | |
| 9.1. Coordenação de Comissão Local de Pesquisa (CLP) | 10 | | | | | | 0 | |
| 9.2. Coordenação de CEP, CEUA | 10 | | | | | | 0 | |
| 9.3. Membro do CEP, CEUA ou da CLP | 5 | | | | | | 0 | |
| 9.4. Participação em comitês institucionais da UNIPAMPA | 2 | | | | | | 0 | |
| 9.5. Participação como consultor ad hoc da UNIPAMPA | 2 | | | | | | 0 | |
| 10. PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO) | 20 | | | | | | 0 | |
| 11. BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq | 60 | Preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 60 | | | | | | |
| MÉDIA FINAL DA PROPOSTA: | | | | | | | 0 | |

Anexo II- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-
PIBIC-EM

NOME DO PROPONENTE:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| Crítérios | Nota |
|---|-------------|
| Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos) | |
| Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos) | |
| O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos) | |
| Pontuação Total | |

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

| Crítérios | Nota (Máx. por item =2) |
|---|-----------------------------------|
| Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa? | |
| As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica? | |
| Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa? | |
| O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas? | |
| Redação, , resultados e contribuições esperadas | |
| Pontuação Total | |

Parecer do avaliador:

Anexo III- Escolas Cadastradas (a partir da Chamada Interna 04/2014)

| Escola | Cidade |
|---|-----------------|
| E.M.E.B. Murilo Nunes De Oliveira | Alegrete |
| Escola Estadual De Ensino Médio Dr. Carlos Antonio Kluwe | Bagé |
| Escola Técnica Estadual Doutor Rubens Da Rosa Guedes | Caçapava Do Sul |
| Eeem Professora Gladi Machado Garcia | Caçapava Do Sul |
| Escola Estadual De Ensino Médio Jeronimo Mercio Da Silveira | Candiota |
| Colégio Estadual São Patrício | Itaqui |
| Colégio Tiradentes São Gabriel | São Gabriel |
| Instituto Estadual De Educação Menna Barreto | São Gabriel |
| Escola Est. De Ens. Médio Dr. Fernando Abbott | São Gabriel |
| Esc. Est. De Ensino Médio Dr. José Sampaio Marques Luz | São Gabriel |
| Esc. Est. De Ens. Médio XV De Novembro | São Gabriel |
| Esc. Est. De Ens. Médio João Pedro Nunes | São Gabriel |
| Escola Técnica Municipal São Gabriel | São Gabriel |
| Diocleima Soto | Uruguaiana |
| Instituto Estadual De Educação Elisa Valls | Uruguaiana |
| Escola Estadual De Ensino Médio Marechal Cândido Rondon | Uruguaiana |

